



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE

MATRIZ DE RISCO – TRANSPORTE URBANO COLETIVO

Partilha de Riscos				
Matriz de Riscos do Contrato de Concessão de Transporte Coletivo Público				
Orde	Descrição do Risco	Tipo de Risco	Atribuição do Risco	
			Concessionária	Concedente
1	Alterações (criação, extinção, aumento ou diminuição de alíquotas) tributárias ou de encargos legais sobre o serviço de transporte público de ônibus.	Tributário		X
2	Cumprimento com a legislação vigente e adimplemento das obrigações fiscais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias.	Tributário	X	
3	Tumultos e comoções sociais (greves e ocupações), salvo em caso de greve de funcionários da Concessionária julgada legal ou negligência da Concessionária na proteção do seu patrimônio.	Social		X
4	Greves e paralisações de funcionários julgadas legais pelo poder judiciário.	Social	X	
5	Alterações (criação ou extinção) de incentivos, benefícios e subsídios tarifários de transporte público de ônibus.	Regulatório		X
6	Multas e sanções por descumprimento das regras e condições estabelecidas no Edital, contrato de concessão e indicadores de qualidade propostos.	Regulatório	X	
7	Impactos nos custos decorrentes de alteração do Plano Municipal de Mobilidade Urbana ou Plano Diretor do Município.	Regulatório		X
8	Envio de informações operacionais, financeiras e administrativas aos Órgãos de Controle Municipais.	Regulatório	X	
9	Danos a municipalidade decorrentes da execução e operação do sistema de transporte público pela Concessionária.	Operacional	X	
10	Falhas e acidentes ocorridos na construção de benfeitorias por parte da Concessionária para operação e manutenção do sistema de transporte público de ônibus.	Operacional	X	
11	Alterações da quilometragem média percorrida da frota de ônibus devido alterações de quantitativos de linhas, frequência e horários da frota.	Operacional		X
12	Falhas ou danos causados por fornecedores ou subcontratados da Concessionária em bens da concessão e/ou patrimônio público.	Operacional	X	

23



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE

13	Falha no serviço e operação do sistema de transporte urbano, que gere dano à concessão, em desconformidade com o nível de qualidade dos serviços previstos contratualmente.	Operacional	X	
14	Pavimentação e manutenção de qualidade das vias urbanas utilizadas pelos ônibus de transporte público de passageiros, no mínimo em padrão similar ao encontrado no início da operação do sistema.	Operacional		X
15	Operação e manutenção dos pontos terminais do transporte público de passageiros.	Operacional		X
16	Operação e manutenção da sinalização e pontos de ônibus de transporte público de passageiros.	Operacional		X
17	Modificação unilateral do contrato.	Legal	X	X
18	Fato do príncipe ou ato da administração.	Legal		X
19	Decisão judicial que suspenda ou impeça a concessão por fato alheio à Concessionária.	Legal		X
20	Alterações no Memorial Descritivo e/ou especificações técnicas do Contrato (incluindo projeto básico, diagnóstico, especificações de veículos, metas de qualidade).	Legal	X	X
21	Responsabilidade civil (acidentes, lesões, mortes, danos materiais ou morais) decorrentes da operação do sistema de transporte público de ônibus.	Legal	X	
22	Pagamento de indenizações e despesas devido a responsabilidade civil decorrentes da operação do sistema de transporte público de ônibus.	Legal	X	
23	Multas e sanções devido ao descumprimento de leis e normas causadas pela operação do sistema de transporte público de ônibus.	Legal	X	
24	Caso fortuito e força maior.	Legal		X
25	Criação de leis ou revogação de leis que permitam uma alteração no quantitativo do quadro operacional (motoristas, cobradores e fiscais).	Legal		X
26	Obtenção e variação dos custos de financiamentos.	Financeiro	X	
27	Variação cambial.	Financeiro	X	
28	Falta de liquidez e problemas de fluxo de caixa ou capital de giro.	Financeiro	X	

BR



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE

29	Manutenção de indicadores financeiros da concessão (empresa) dentro dos limites toleráveis definidos no contrato de concessão e Edital.	Financeiro	X	
30	Dívidas e inadimplência com fornecedores, funcionários e prestadores de serviço provenientes do serviço de transporte público coletivo de ônibus.	Financeiro	X	
31	Aumento ou diminuição do custo de capital utilizado no serviço de transporte público.	Financeiro	X	
32	Falhas ou problemas no processo de faturamento, recebimento e gestão dos recebíveis tarifários.	Financeiro	X	
33	Erros e inadequações da proposta comercial da Concessionária.	Comercial	X	
34	Alterações dos custos variáveis de operação (por km), valores de investimentos (frota e outros) e despesas fixas (pessoal administrativo, O&M de garagens, terminais, etc.) da proposta comercial da Concessionária.	Comercial	X	
35	Criação de novas regras de integração entre linhas da concessão ou entre outros municípios.	Comercial		X

Pinhal Grande/RS, 23 de dezembro de 2025.

Davi K Basílios

Davi k. Basílios

Engenheiro Civil – CREA (RS) 244270